



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 376 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A importância de promover o atendimento às pessoas com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla e/ou do espectro autista, visando o resgate e preservação da integridade e a melhoria da qualidade de vida destas pessoas.

CONSIDERANDO: Que o público alvo são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de 0 a 85 anos e mais, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e sem acesso ao atendimento especializado.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA:

ART. 1.º - Autorizar o convênio com a **Associação Pestalozzi da Serra-ES**, para o ano de 2016.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 15 de dezembro de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS